

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 713/2026

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 713/2026 de autoria do Poder Executivo “Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMCEL, e o Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, e da outras providências”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federais 101/2000.

Trata-se de um Conselho Municipal, que está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio da Coordenadoria de Esporte e Lazer, tendo por objetivo e finalidade formular política públicas e implementar ações destinada ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município, bem como a criação do Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que trata-se de um Fundo Municipal de natureza contábil e financeira, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Cultura, tendo por objetivo e finalidade centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a fomentar o esporte e lazer no município.

O Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Lazer é um órgão colegiado de caráter Consultivo, Deliberativo, Normativo, Propositivo, Fiscalizador, Controlador, Orientador, Gestor e Formulador de Políticas Públicas de Cultura, Esporte e Lazer, que terá suas despesas custeadas com orçamento próprio definido por Lei Orçamentaria do Município.

VOTO DA RELATORA – Ante ao exposto, a matéria não confronta às legislações vigentes, de forma que está acobertada pela constitucionalidade, com amparo nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a”, do Regimento Interno. Ante ao exposto opino pela aprovação;

É o meu parecer

ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relatora

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

JOSÉ ALVES BEZERRA

VANDERLAINE SOARES DE JESUS

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

**COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Os membros das comissões, em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 713/2026, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Reuniões - 23 de março de 2026.

SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA

RENATO BATISTA DA SILVA

EDIVALDO JOSÉ PEREIRA.